



REQUERIMENTO N. 121/2025

Autoria: Vereador Darlan Trindade Carvalho

Lido em 22 SET 2025.
Assinatura: _____
Responsável

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS .

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA.

22 de SET / 2025
Assinatura: _____
Mesa Diretora

DARLAN TRINDADE CARVALHO, vereador abaixo assinado, com fundamento¹ no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, REQUER, que seja encaminhado o presente expediente à **Senhora Lucinéia Martins de Matos Mazzoni, Secretária Municipal de Educação**, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, sejam prestadas as seguintes informações a esta Casa de Leis:

1. Relatório atualizado sobre os problemas estruturais identificados nas unidades escolares da rede municipal;
2. Cronograma de manutenção predial das unidades escolares, discriminando serviços já realizados e os ainda pendentes;
3. Cronograma de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado das unidades escolares, com detalhamento de unidades atendidas e periodicidade dos serviços;
4. Informações sobre as análises estruturais realizadas nas unidades escolares para fins de renovação e autorização de funcionamento, especialmente quanto aos relatórios disponibilizados ao Conselho Municipal de Educação e fornecidos pela engenharia do município, indicando se os problemas apontados já foram sanados ou se ainda permanecem pendentes.

O presente requerimento justifica-se pela necessidade de assegurar a transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à manutenção da rede escolar municipal, bem como pelo dever constitucional de garantir um



ambiente adequado, seguro e saudável para estudantes, professores e demais profissionais da educação.

Ressalte-se que as informações atualmente disponíveis no Portal da Transparência apresentam caráter genérico e, por vezes, incompleto, o que inviabiliza a devida fiscalização legislativa, contrariando o princípio da publicidade e dificultando o controle social, em afronta ao disposto no art. 70 da Constituição Federal de 1988.

Assim, a disponibilização dos relatórios e cronogramas detalhados é medida imprescindível para verificar a legalidade, a economicidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

Lido em 22 SET 2025

Responsável

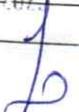
Nestes termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões.

Alta Floresta – MT, 17 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 17 discussão e votação
na Sessão ORDINARIA.

 de 22 SET 2025
Mesa Diretora 


Darlan Trindade Carvalho
Vereador

¹ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."